

PORTARIA nº 013/2026 – PRESIDÊNCIA DO CISDESTE

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE** do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, no exercício das atribuições previstas na cláusula 22ª, XI, do Contrato de Consórcio e especialmente os previstos no art. 156 e seguintes do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 077/2025 de 26 de novembro de 2025 para apuração de irregularidades imputadas à Empregada Pública H.A.F.

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da Comissão, solicitando a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias do prazo para a conclusão dos trabalhos, conforme razões apresentadas no memorando 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada nos termos da Portaria nº 077/2025 de 26 de novembro de 2025, para apuração dos fatos apontados na solicitação de instauração;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 23 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PRESIDENTE DO CISDESTE/SAMU

DENYS ARANTES CARVALHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO